



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 916

Extingue cargo no quadro do funcionalismo

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica extinto, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Professor de Judô e Defesa Pessoal - Padrão I-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de novembro de 1961

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal